

**ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65
DE 07 DE JULHO DE 2021 E Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

PROCESSO PROTOCOLO Nº 2025/09/908.

SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **59.886.299 MARLON BARIO FALSIER, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.886.299/0001-76**, para prestação de serviços de realização de apresentação musical com a dupla sertaneja "Will e Marlon", no dia 05 de outubro de 2025, durante as comemorações dos 50 anos da Paróquia São José Operário, com recursos do Convênio nº 00406/2025, que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Umuarama, de acordo com o **artigo 74, inciso II**, da Lei 14.133/2021, conforme os valores e condições constantes no Processo de Inexigibilidade nº **020/2025 - PMU**.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado, bem como **DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021**, estando ciente que quando executar recursos da União decorrente de transferências voluntárias, realizo a observação das regras previstas nesta Instrução Normativa.

Umuarama, 1º de outubro de 2025.



RAIMUNDO APARECIDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal Comunicação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/908.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

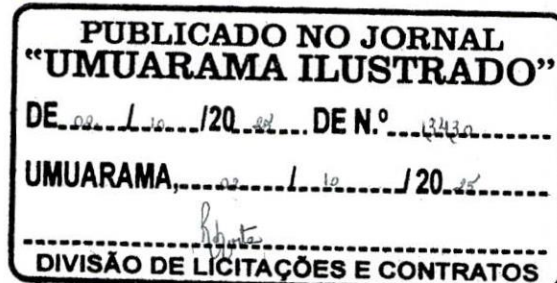
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para contratação direta, **por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa: **59.886.299 MARLON BARIO FALSIER, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.886.299/0001-76**, para prestação de serviços de realização de apresentação musical com a dupla sertaneja "Will e Marlon", no dia 05 de outubro de 2025, durante as comemorações dos 50 anos da Paróquia São José Operário, com recursos do Convênio nº 00406/2025, que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Umuarama, de acordo com o **artigo 74, inciso II**, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/09/908, de 30 de setembro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 1º de outubro de 2025.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

1



PORTARIA Nº. 444/2025 DE 15 SETEMBRO DE 2025
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO POR MOTIVO DE FALECIMENTO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Atestado de Óbito, expedido em razão do falecimento do servidor público Sr. CLOVIS VALIGUSKI,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR com data de 11 DE SETEMBRO DE 2025 o Servidor Público Sr. CLOVIS VALIGUSKI, portador do RG nº4.091.201-0-SSP/PR, brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; tendo em vista o falecimento do servidor em questão, conforme Atestado de Óbito nº 086389 01 55 2025 4 00006 163 0001458 43, expedido em 11 de setembro de 2025, ficando reconhecido a vacância do cargo de Servente de Serviços Gerais a partir desta data.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/909
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº R63/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa:
P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.598.969/0001-55, para
prestação de serviços e locação de estrutura necessária para a realização da celebração dos
50 anos da Paróquia São José Operário, com fornecimento de palco, som, iluminação, tendas,
cadeiras, mesas, grades, produção audiovisual e divulgação em mídia, com recursos do Convênio
nº 00406/2025, que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do
Turismo e o Município de Umuarama, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem
como artigo 3º, § 1º e seus incisos do Decreto Municipal nº 211/2025.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/09/909, de 30
de setembro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 1º de outubro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/08.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: 59.886.299 MARLON BARIO FALSIER, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.886.299/0001-76, para prestação de serviços de realização de apresentação musical com a dupla sertaneja "Will e Marlon", no dia 05 de outubro de 2025, durante as comemorações dos 50 anos da Paróquia São José Operário, com recursos do Convênio nº 00406/2025, que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Umuarama, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/09/08, de 30 de setembro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 1º de outubro de 2025.
ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Estado do Paraná
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 16 de outubro de 2025 às 19h na UNIPAR, Campus III, Bloco 01, Ateliê 1, localizada na Avenida Tiradentes, n. 3240, Umuarama-PR.

Pauta da Audiência:
Dinâmica Imobiliária;
O tema visa debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas.

A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

o perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão o período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica ou materiais, conforme condições, quantidades e exigências e Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2026.

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

Fundamentação: o presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 053/2025 - PMU, de 2.119/2025, em 04 de setembro de 2025, publicado no Jornal Oficial de 2025, edição nº 13.407, que integram o presente instrumento, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2012, de 12/06/2012, de 14/7/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e legislações aplicáveis.

Umuarama, 01 de outubro de 2025

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 – F.
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: J J DE OLIVEIRA JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, som,
realização e eventos culturais.
Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026.
Valor: R\$ 144.999,98 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos
e oito centavos);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com funda-
n.º 025/05/579, no Processo de Licitatório n.º 004/2025, homol-
em 24 de setembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama
2025, edição nº 13.425, que integram o presente Termo, e nos
Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4,
da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Com-
e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal
aplicáveis.
Umuarama, 01 de outubro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – C
3ª IDADE DO JARDIM TANGARÁ
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ LUCAS DA SILVA
OBJETO CONTRATUAL: PERMISSÃO DE USO DE BEM IM
MÓVEL: MORADIA A PESSOAS IDOSAS – LOFT 02, SITO À RUA TAN
GARÁ, CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ
Prazo de vigência: Por tempo indeterminado, de acordo com as
Data da assinatura: 25 de setembro de 2025
Foro: Umuarama/PR

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 05/2025 – SMAS
Instaura Procedimento Administrativo em face de FACE CARD ADMINISTRADORA LTDA, para Apuração de Descumprimento Contratual referente à Secretária Municipal de Assistência Social de Umuarama, no conferidas em Lei;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2005) de Benefícios Eventuais como direito socioassistencial às famílias e/ou risco social;
Considerando que a Secretária Municipal de Assistência Social nº 028/2025, que resultou na celebração do Contrato nº 130/2025 com a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA LTDA, 21.935.659/0001-00, para a prestação de serviços de administração, disponibilização de rede de estabelecimentos e fornecimento de concessão de benefícios eventuais, com fundamento na Lei Federal nº 13.025/2025, e os apontamentos realizados pelos fiscais de Souza e Sra. Monica Adamek Assis, relatando indícios de descumprimento da empresa contratada;
Considerando que, se confirmados, tais fatos podem configurar infrações nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 15º e 16º da Lei Estadual nº 10.243/2019;
Resolve:
Art. 1º – Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração referente ao Contrato nº 130/2025, em face da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA LTDA – CNPJ nº 21.935.659/0001-00, com sede em Condomínio Centro Comercial Alphaville, sala 02, CEP 06468-000, com o objetivo de apurar a existência de irregularidades na execução do referido contrato, nº 028/2025, em especial quanto ao descumprimento da Cláusula 1ª, alíneas b) e e) e XVI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de sistema, emissão, disponibilização de rede de estabelecimentos e fornecimento de concessão de benefícios eventuais.
Art. 2º – Determinar que a instauração do procedimento observado na ampla defesa, garantindo à contratada a oportunidade de ampla defesa e contraditório;
Art. 3º – Expedir ofício à empresa FACE CARD ADMINISTRADORA LTDA, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua identificação, apresente as provas que entender necessárias.
Art. 4º – Identificar a Gestora do Contrato, Sra. Juliana Manduca, com as fiscais designadas, Sra. Verônica Ferreira de Souza e Sra. Verônica Ferreira de Souza, para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a instauração do presente procedimento administrativo, para ciência e acompanhamento;
Art. 5º – Findo o prazo e realizadas as diligências necessárias para análise e decisão quanto ao mérito.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Município de Umuarama, 01 de Outubro de 2025.
Maria Luísa Vicente Bertocco
Secretária Municipal de Assistência Social